



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na aquisição de **MOLDURAS E PLACAS NOMINATIVAS**, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22 de abril de 2026, às 17h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de molduras e placas nominativas para os Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Blumenau, conforme abaixo relacionado.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UN	MOLDURAS Moldura em vidro anti-reflexo 02 mm, com acabamento em alumínio AL14. Medidas: 36,5 X 28 cm
02	06	UN	PLACA NOMINATIVA Placa em aço inox escovado, 0,5 mm espessura, gravado em baixo relevo, com pintura 1 cor (preto), com adesivo YR9767 no verso. Medidas: 8,4 x 2 cm

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de molduras e placas nominativas é essencial para a criação de um ambiente expositivo que valorize e preserve a memória institucional da Câmara Municipal de Blumenau, bem como o legado e a participação dos Vereadores Mirins. Esta iniciativa visa à valorização do programa "Vereador Mirim", que estimula o civismo e a participação cidadã entre os jovens, além de homenagear os trabalhos por eles desenvolvidos. A exposição adequada desses itens contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para a educação cívica, tornando acessível ao público a história e a contribuição desses jovens líderes. A preservação dos trabalhos por meio de molduras apropriadas garante a durabilidade e a qualidade da exposição ao longo do tempo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento das molduras e placas nominativas, visto que a Câmara Municipal de Blumenau não possui capacidade interna para a produção desses itens com a qualidade e as especificações técnicas necessárias para a exposição institucional. A aquisição de produtos já fabricados e prontos para uso otimiza os recursos e o tempo da administração.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos requisitados.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do serviço deverá ser efetuado em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da solicitação da contratante.

Imediatamente após a entrega dos produtos ou serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para os objetos ora contratados, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do serviço será o necessário para o atendimento da demanda, sendo o contrato encerrado após a completa execução e aceitação do objeto.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação, acompanhada de todas as autorizações de serviços emitidas pela Assessoria Administrativa.



10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 675,06 (seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02	UN	MOLDURAS Moldura em vidro anti-reflexo 02 mm, com acabamento em alumínio AL14. Medidas: 36,5 X 28 cm	R\$ 146,40	R\$ 292,80
02	06	UN	PLACA NOMINATIVA Placa em aço inox escovado, 0,5 mm espessura, gravado em baixo relevo, com pintura 1 cor (preto), com adesivo YR9767 no verso. Medidas: 8,4 x 2 cm	R\$ 63,71	R\$ 382,26

12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.



13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 14 de abril de 2026.

Marcelo Schosslund Junior
Assessor Administrativo